



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº1524 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020.**

A Câmara Municipal de Pequi, Estado de Minas Gerais, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento do Poder Executivo para o exercício de 2020, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

01 – Prefeitura Municipal  
03 – Chefe de Gabinete  
04 – Administração  
04.122.0001.1002 – Equipamentos e Material Permanente Gabinete  
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  
Ficha 955

**Art. 2º** - Como recurso à abertura do crédito suplementar autorizado no art. 1º, utilizar-se-á os resultantes de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias ou de seus créditos adicionais:

01 – Prefeitura Municipal  
03 – Secretaria de Educação, Cultura e Turismo  
01 – Coordenadoria de Cultura  
13.391.0006.1003 – Obras e Restauração Igreja N. Sra. Rosário  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
Ficha 94/FR 1.24 – 50.000,00

01 – Prefeitura Municipal  
07 – Secretaria de Transito e Transporte  
01 – Coordenadoria de Transporte Público  
04.122.0057.1075 – Obras/Reforma de Construção da Garagem Municipal  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
Ficha 788/FR 1.24 – 50.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e a LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal de Pequi, 19 de fevereiro de 2020.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI - MG

CNPJ: 18.313.874/0001-64

Afixado (a) e Publicado (a) no Quadro de  
Aviso Oficial de Publicações de Atos do  
Poder Executivo.

Pequi 20/02/2020

Assinatura: [assinatura]

José Honorato de Oliveira

397.970.746-68

Sec. Fazenda e Administração